

 TRUSTE DTVM

RELATÓRIO PERIÓDICO

Período 01/01/2025 à 31/03/2025



**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do
Agronegócio**
5ª Emissão de CRA

SUMÁRIO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	2
INDICADORES FINANCEIROS	2
GARANTIA.....	2

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos obtidos com a subscrição dos CRA foram integralmente utilizados para integralização das debêntures da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da Camil Alimentos S.A.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer deste trimestre a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas no Termo de Securitização.

INDICADORES FINANCEIROS

Informamos que não foi possível efetuar a verificação dos índices financeiros, descritos abaixo, pois a emissão foi liquidada antes da entrega dos Covenants pela Emissora.

Nos termos do Documento de Emissão do Lastro, a Devedora possui a obrigação de cumprir os Covenants Financeiros descritos abaixo, anualmente, com base nos valores do fechamento do exercício social:

$$\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA}} \leq 3,50$$

Onde,

“Dívida Líquida”: (i) corresponde a somatória da rubrica de empréstimos, financiamentos e debêntures no passivo circulante e não circulante, mais a rubrica de operações com derivativos do passivo circulante e não circulante em seu balanço patrimonial, bem como qualquer outra rubrica que se refira à dívida onerosa da Companhia que venha a ser criada, menos a soma (a) da rubrica de disponibilidades (caixa e equivalentes à caixa) com (b) as aplicações financeiras (circulante e não circulante), com (c) operações com derivativos do ativo circulante e não circulante em seu balanço patrimonial, com base em valores extraídos do balanço patrimonial consolidado da Companhia;

“EBITDA”: (ii) lucro antes das receitas e despesas financeiras (+) amortização e depreciação ao longo dos últimos 12 (doze) meses, conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras da Companhia. Caso tenha ocorrido alguma operação societária que resulte na aquisição de outra sociedade pela Emissora nos 12 (doze) meses anteriores à apuração e revisão dos índices Financeiros, exclusivamente para fins de apuração e revisão dos Índices Financeiros, exclusivamente para fins de apuração e revisão dos Índices Financeiros será considerado no cálculo o EBITDA dos últimos 12 (doze) meses da sociedade adquirida

GARANTIA

Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA e/ou os Direitos Creditórios do Agronegócio, sendo que os Titulares de CRA não obterão qualquer privilégio, bem como não foi segregado nenhum ativo em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações decorrentes dos CRA.